

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO Nº 160/2026/SECCONSUS/CONSUS

Processo nº 23086.006100/2026-90

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

A VICE-PRESIDENTA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, informa que em sua 448ª reunião, sendo a 252ª sessão em caráter extraordinário, realizada em 19 de agosto de 2026, após a discussão do ASSUNTO 32/2026 - Processo: 23086.006100/2026-90 – Recurso Administrativo – Concurso Público Edital nº 110/2025 V.S.B, o Conselho, em votação nominal e motivada, deliberou pelo deferimento parcial do recurso, conforme voto e parecer da relatora, como se segue:

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale Diretora da FIH/UFVJM(Relatora): “ Ante o exposto, considerando o ditame do Edital nº110/2025, do edital de condições gerais e do artigo 123 da resolução Consu 17 de 2017, eu voto pelo provimento parcial do recurso, promovendo-se a ratificação da pontuação de prova de títulos com acréscimo de um ponto e meio para o item 2.5.3, 10 pontos para o item 3.1.2, dois pontos para o item 3.2.2 mantendo inalteradas as demais notas e avaliações do certame, assim é meu voto”. Agnaldo Keiti Higuchi - Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE): “Eu voto pelo provimento parcial do recurso, acompanhando os argumentos da professora Teresa, relatora do recurso, a quem parabeno pelo excelente análise”. Alberto Pereira de Souza - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS): “Eu acompanho a parecerista nos itens 1,2 e 3 e, em relação ao item 4, eu voto pelo indeferimento, acompanhando os argumentos do profº Balthazar e do profº Joerley”. Alexandre Augusto de Assis Dutra - Vice-Diretor da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC): “ Parabeno a professora Teresa Cristina pelo trabalho e, por tudo que foi exposto e discutido, acompanho o parecer da relatora acompanho o relatório da parecerista”. Alexandre Ramos Fonseca - Representante do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT): “Voto pelo conhecimento e provimento parcial do recurso, acompanhando integralmente o parecer e o voto da relatora, com a retificação da pontuação da Prova de Títulos, nos termos nele estabelecido, e o consequente recálculo da nota da Prova de Títulos, da média final e, se for o caso, da classificação dos candidatos”. Anderson Alvarenga Pereira - Representante Docente do Instituto de Ciências Agrárias (ICA): “ Eu voto acompanhando parcialmente o relatório da profª Teresa, a qual eu parabeno, a minha divergência é idêntica ao do colega Alberto, na qual eu sigo o que foi dito pelo profº Balthazar e o profº Joerley”. Caio César Souza Alves - Representante da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC): “Voto pelo deferimento parcial do recurso, diante das informações apresentadas e seguindo o parecer da relatora a quem parabeno”. Adriane Rodrigues Gaia - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS): “Voto pelo acolhimento do parecer da relatora”. Carolina Vanetti Ansani - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS): “Após análise do processo e dos fundamentos apresentados no voto da conselheira relatora, manifesto minha concordância integral com o parecer e com a conclusão apresentada, acompanhando o voto da Relatora em todos os seus termos”. Cláudio Heitor Balthazar - Representante da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS): “Após o esclarecimento da professora Tereza e de saber que a documentação havia, sim, sido apresentada tempestivamente, conforme aquele questionamento que eu apontei no item 4, item final, eu acompanho o voto da profª Teresa a relatora, integralmente, tendo em vista que a minha dúvida foi sanada”. Euler Guimarães Horta - Representante do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT): “ Acompanho o parecer da relatora na sua integralidade, acolhendo parcialmente o recurso da candidata, conforme justificativas apresentadas pela relatora”. Felipe Nogueira Domingues - Representante Docente do Instituto de Ciências Agrárias (ICA): “Voto acompanhando o parecer da relatora”. Jáder Fernando Dias Breda - Vice-Diretor do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT): “Considerando o relato detalhado feito pela profª Teresa, a qual parabeno, as informações constantes no processo o edital do concurso, resolução Consu , 17 de 2017, voto pelo

deferimento parcial do recurso de acordo com o parecer da relatora”. Jeanne Broch Siqueira - Diretora Instituto de Ciências Agrárias (ICA): “Manifesto meu voto pelo deferimento parcial do recurso, acompanhando integralmente os argumentos apresentados pela relatora”. Joerley Moreira - Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA): “Voto pelo acolhimento parcial do parecer da relatora, concordando com as decisões dos itens 1,2 e 3, mas discordo do item 4 onde adoto um procedimento feito pela comissão, esse e meu voto”. Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes - Representante da Faculdade de Ciências Exatas (FACET): “Manifesto meu voto pelo deferimento parcial do recurso, acompanhando integralmente os argumentos apresentados pela relatora”. Leonardo Azevedo Sá Alkmin - Representante do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT): “Voto pelo provimento parcial do recurso, acompanhando integralmente o voto da parecerista a qual parabenizo pelo seu trabalho”. Letícia Carolina Teixeira Pádua - Representante da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH): “Eu voto pelo provimento parcial do recurso, acompanhando integralmente o voto da relatora, a quem parabenizo pelo relatório e pela apresentação”. Marcelo Buosi - Representante da Faculdade de Ciências Exatas (FACET): “Acompanhando integralmente o parecer e o voto da relatora, a quem parabenizo”. Marcus Alessandro Alcântara - Representante da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD): “Voto pelo provimento parcial do recurso da candidata, acompanhando o voto da relatora, na íntegra, a qual parabenizo pela relatoria”. Nicolai Rodrigues Moura Kunert - Representante Discente (Campus do Mucuri): “Voto acompanhando o parecer da relatora”. Rodrigo Moreira Verly - Diretor da Faculdade de Ciências Exatas (FACET): “Eu voto seguindo integralmente o voto da relatora a respeito do processo do recurso”. Roseli Aparecida dos Santos - Representante da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA): “Eu voto também de acordo com o voto da relatora”. Valéria Cristina da Costa - Representante da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC): “Voto pelo provimento parcial do recurso, acompanhando o voto da relatora desse processo, profª Teresa, a quem parabenizo pelo excelente trabalho realizado”. Wellington Fabiano Gomes - Representante da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS): “Após os argumentos apresentados, acompanho integralmente o voto da relatora com acolhimento do recurso e provimento parcial dos requerimentos”. Welyson Tiano dos Santos Ramos - Representante do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT): “Voto com a relatora, pelos fundamentos por ela apresentados, em especial em relação ao item 4 por ela também abordado, voto com artigo 2 da lei 9784 em 1999, especialmente nos princípios da razoabilidade da previsibilidade que orienta a administração pública na observância das formalidades essenciais suficientes para propiciar o adequado grau de certeza, segurança e respeito ao direito do administrado, evitando-se, no caso concreto, o excesso de formalismo, considerando que o documento foi apresentado tempestivamente e que o equívoco se restringe ao seu enquadramento, entendendo adequado ao seu conteúdo para fins de reconhecimento de atividades de parecerista, parabenizo a relatora pelo voto e pela fundamentação apresentada eu acompanho integralmente”. Flaviana Tavares Vieira - Vice-reitora da UFVJM: “Manifesto meu voto pelo deferimento parcial do recurso, acompanhando integralmente os argumentos apresentados pela relatora, a quem eu agradeço e parabenizo pelo trabalho”

Resultado: por 24 votos o Conselho deliberou pelo Deferimento parcial do recurso acompanhando integralmente o voto e o parecer da relatora, registrando-se 3 votos pelo deferimento parcial do recurso, acompanhando parcialmente o parecer da relatora.

Encaminha à Progep/UFVJM para as providências cabíveis no tocante ao encaminhamento à banca da decisão do Conselho Universitário para cumprimento, a saber: CONHECIMENTO E PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO, promovendo-se a retificação da pontuação na Prova de Títulos com o acréscimo de 1,5 ponto no Item 2.5.3, 10,0 pontos brutos no Item 3.1.12 e 2,0 pontos brutos no Item 3.2.2, mantendo-se inalteradas as demais notas e avaliações do certame.

FLAVIANA TAVARES VIEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Flaviana Tavares Vieira, Vice-Presidente do Consu**, em 21/08/2026, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2206453** e o código CRC **1A37D170**.

